PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLORESTA
Cuidando da cidade, cuidando da nossa gente.

Encaminho a Comissão de Justiça e Redação
Em 19 / 10 / 2010.

- Presidente -

PROJETO DE LEI Nº 30/2010

Aprovado por Unanimidade.
Em 09 / 11 / 2010

- Presidente -

EMENTA: Estabelece a SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA, no Município de Floresta/PE.

A Prefeita do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, encaminha a Câmara Municipal de Vereadores o Seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA no Município de Floresta, nas datas de 14 à 20 de novembro, a ser comemorada anualmente, com o objetivo primordial de estimular discussões, estudos e reflexões sobre a cultura afrobrasileira, e a situação político-social das comunidades remanescentes de quilombolas e afrodescendentes do município, bem como o resgate e valorização de suas tradições e contribuição para a formação de nossa sociedade.

Art. 2º - A Municipalidade, Instituições Públicas e Entidades não-governamentais ligadas ao tema, poderão de livre iniciativa, ou mediante requerimentos de interessados, promoverem eventos específicos, lúdico-formativos, visando à valorização das manifestações culturais, religiosas, políticas e sociais da comunidade afrodescendente no Município.

Parágrafo Único. A programação oficial do Poder Executivo será coordenada pelo Órgão Municipal de Cultura, juntamente com o Conselho Municipal de Cultura.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Floresta/PE, 07 de outubro de 2010.

Rosangela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz

Prefeita